



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 053/2008

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 937/2008 de 10/04/2008, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 12/04/2008, Edição de nº 8.255, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto reaberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 134.021,68 (Cento e trinta e quatro mil, vinte e um reais e sessenta e oito centavos), destinado a atender despesas com aquisição de trator e implementos agrícolas, na conformidade com o que segue discriminado:

06. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

06.05. DEPTº DE FOMENTO AGROPECUÁRIO b) DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

206060020.3.050000 - ADQUIRIR MÁQUINAS/TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

4.4.90.52.00.0000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 129.999,68

2848 - Fonte: 31842 - CONV/MIN.AGR.PEC.AB/PRODESA/CEF-MEC. AGRÍCOLA

4.4.90.52.00.0000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 4.022,00

2849 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício

S O M A.....R\$ 134.021,68

Art. 2º - Os recursos para fazerem face ao encargo gerado pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerão, parte do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO provocado pelo ingresso na receita de recursos do convênio entabulado entre o Município e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e parte do CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO da despesa orçada para o exercício, conforme abaixo se demonstra:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

2000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES

2471.99.00.00.00 - OUTRAS TRANSF. CONVÊNIO DA UNIÃO

2471.99.99.12.00 - CONV/MIN.AGR.PEC.AB./PRODESA/CEF-MEC.AGRÍCOLA.....R\$ 129.999,68

519 - Fonte: 31842 - CONV/MIN.AGR.PEC.AB/PRODESA/CEF-MEC.AGRÍCOLA

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

999990999.0.099000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99.0000 - RESERVA DE CONSTINGÊNCIA.....R\$ 4.022,00

307 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (livres) - Exercício

S O M A.....R\$ 134.021,68

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Maio do ano de dois mil e oito.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Paço Municipal - Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - CEP 87560-000 - Iporã (PR)
Fone: (44) 3652-1122 - Fax: (44) 3652-2323

Publicado(a) no Jornal	UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município	
Edição nº	8275
Data,	08.05.08
	<i>al</i>
	o Funcionário